

21mai2008 48004 20mai2008 2008pd00468 222.495.178-78 167,00 Luis Carlos Pereira Martins
21mai2008 48005 20mai2008 2008pd00469 222.495.178-78 1.037,00 Luis Carlos Pereira Martins
21mai2008 48006 20mai2008 2008pd00470 02.558.157/0001-62 1.911,57 Telecomunicações de Sao Paulo S/A - Tel
21mai2008 48007 21mai2008 2008pd00478 289.209.898-00 2.850,00 Carla Luciane Araujo Bernardino
23mai2008 48301 22mai2008 2008pd00377 03.834.117/0001-69 31,00 \* Bec \* Teresinha Camargo - Me
26mai2008 48582 26mai2008 2008pd00471 33.050.196/0001-88 14.805,73 Companhia Paulista de Forca e Luz - Cpf
26mai2008 48583 22mai2008 2008pd00472 04.827.470/0001-84 133,00 Pregaoe Auto Posto Cristoluz
26mai2008 48584 25mai2008 2008pd00477 04.827.470/0001-84 102,60 Pregaoe Auto Posto Cristoluz
27mai2008 49646 23mai2008 2008pd00393 08.176.400/0001-64 2.195,00 Pregaoe Maremar Comercio de Alimentos Ltd.
27mai2008 49647 24mai2008 2008pd00399 08.351.559/0001-78 140,00 Pregaoe Com.De Frutas e Verduras Peretti Ltda -
27mai2008 49648 24mai2008 2008pd00400 08.351.559/0001-78 121,60 Pregaoe Com.De Frutas e Verduras Peretti Ltda
27mai2008 49649 24mai2008 2008pd00401 02.183.748/0001-00 2.193,40 Pregaoe Sagrado & Vidotto Aracatuba Ltda
27mai2008 49650 24mai2008 2008pd00402 00.119.525/0001-40 1.215,00 Pregaoe Promileite Industria e Comercio de Leit
27mai2008 49651 26mai2008 2008pd00483 04.827.470/0001-84 73,66 Pregaoe Auto Posto Cristoluz
28mai2008 50310 27mai2008 2008pd00404 08.528.442/0001-17 275,00 Pregaoe Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda
28mai2008 50311 27mai2008 2008pd00405 15.911.233/0002-02 281,20 Pregaoe Sacramento Agropastoril Ltda.
28mai2008 50312 27mai2008 2008pd00406 00.119.525/0001-40 1.147,50 Pregaoe Promileite Industria e Comercio de Leit
28mai2008 50313 27mai2008 2008pd00407 04.434.118/0001-89 2.956,40 Pregaoe Antaro Distribuidora de Carnes Ltda
28mai2008 50314 27mai2008 2008pd00408 04.666.113/0001-81 519,57 Pregaoe Kenia Kazue Akutagawa-Tupã Me
28mai2008 50315 27mai2008 2008pd00487 04.827.470/0001-84 93,10 Pregaoe Auto Posto Cristoluz
28mai2008 50316 27mai2008 2008pd00489 296.137.058-21 100,00 Nilson Barrocal Ramos
28mai2008 50317 28mai2008 2008pd00490 04.827.470/0001-84 73,66 Pregaoe Auto Posto Cristoluz
29mai2008 50476 29mai2008 2008pd00403 05.075.884/0001-67 990,00 \* Bec \* Tecidos Mn Ltda
29mai2008 50804 29mai2008 2008pd00491 04.827.470/0001-84 93,10 Pregaoe Auto Posto Cristoluz
30mai2008 51452 30mai2008 2008pd00416 08.351.559/0001-78 275,86 Pregaoe Com.De Frutas e Verduras Peretti Ltda -
30mai2008 51453 30mai2008 2008pd00417 08.351.559/0001-78 121,60 Pregaoe Com.De Frutas e Verduras Peretti Ltda -
30mai2008 51454 30mai2008 2008pd00421 00.119.525/0001-40 1.147,50 Pregaoe Promileite Industria e Comercio de Leit
30mai2008 51455 30mai2008 2008pd00512 001.862.408-13 400,00 Rosemary Gonçalves Castro
30mai2008 51456 30mai2008 2008pd00515 001.862.408-13 129,00 Rosemary Gonçalves Castro

## FUNDAÇÃO ESTADUAL PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

**Despacho do Diretor Adjunto de Administração e Finanças, de 30-5-2008**
**Dispensando** a licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Homologando a cotação eletrônica em favor da empresa RESIL COMERCIAL LTDA (CNPJ 58.863.887/0001-21), tendo como objeto a aquisição de sete mangueiras de incêndio tipo 2, no valor total de R\$ 1.680,00, bem como Autorizando a publicação, despesa e empenhamento. (Processo 498/08)

# Fazenda

## GABINETE DO SECRETÁRIO

<b>Resolução SF - 30, de 2-6-2008</b>
<i>Autoriza o efetivo funcionamento da São Paulo Previdência e dá outras providências</i>

O Secretário da Fazenda resolve:
Art. 1º - Fica autorizado, a partir da data de publicação desta, o efetivo funcionamento da São Paulo Previdência, nos termos da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007 e Decreto nº 52.046, de 09 de agosto de 2007.
Art. 2º - Fica fixada em 0,15% (zero vírgula quinze por cento) a taxa de administração para a São Paulo Previdência, conforme artigos 25 da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e 6º do Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 52.046, de 09 de agosto de 2007, para o ano de 2008, sobre o valor da respectiva folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, do Poder, Órgão ou Entidade, vinculado ao RPPS e ao RPPM, relativamente ao exercício financeiro anterior.
Art. 3º - Os valores referentes a taxa de administração serão devidos a partir do mês de junho de 2008, repassados para a SPPREV todo dia 10 do mês seguinte, devendo ser depositados no Banco 151, Agência nº 0943-1, conta nº 13-100110-1.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Extrato de Convênio**
Processo: SF-23752-658375/2007
Parecer Jurídico: 408/2008
Registro nº:0025/2008 DSAC
Partícipe: Sefaz/Jucesp
Órgão Conveniado: Secretaria da Habitação e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Tipo: Convênio (Termo de Cooperação Técnica)
Objeto: Permitir o acesso on-line ao Banco de Dados Cadastrais da Jucesp, por Ficha Cadastral, pela Secretaria da Habitação, bem como pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, a fim de agilizar as diligências que esta deva cumprir, auxiliando no aperfeiçoamento e desempenho de suas funções.
Vigência: Cinco anos, contados da data de sua assinatura.
Data Assinatura: 20/05/2008

**Extrato de Contrato**
Processo n.º: 23685-149580-2008 - Contrato n.º: 23673-SAAC-00058-2008
Parecer Jurídico n.º: 379/2008
Contratante: 200147- Depto. Suprimentos Ativ. Complementares
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto Resumido do Contrato: Serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

Vigência: 2/6/2008 a 1/6/2009
Valor total: R\$ 1.165.573,00 - Valor do exercício (2008): R\$ 679.917,56 - Exercício seguinte (2009): R\$ 485.655,44
Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado
Data Assinatura: 2/6/2008
Obs.:

**Extrato de Aditivo**
Processo n.º: 23688-693170-2007 - Contrato n.º: 23673-SAAC-00014-2008
Parecer Jurídico n.º: 539/2008
Contratante: 200147 - Depto. Suprimentos Ativ. Complementares
Contratada: Auto Posto Lavapés Ltda.
Objeto Resumido do Contrato: Aquisição de combustíveis (diesel), em posto próprio, para abastecer as viaturas da subfrota da divisão de transportes - DT
Objeto do Aditivo: 1º Termo de Aditamento ao Contrato objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro
Vigência: 9/5/2008 a 31/12/2008
Valor total: R\$ 35.913,16 - Valor do exercício (2008): R\$ 35.913,16
Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado
Data Assinatura: 30/5/2008
Obs.: Valor inicial contratado R\$ 37.620,00 com o reequilíbrio R\$ 40.750,56

## DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAURU

**Despacho do Diretor, de 2-6-2008**
Processo 23712-364749/2008 - Acolhendo a decisão do Responsável pelo Convite Eletrônico nº 12703/2008, Homologo, nos termos do inciso II, do artigo 72 do Decreto Estadual nº 43473/98 e com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93 atualizada pelas Leis Federais n.ºs 8883/94 e 9648/98 c/c a Lei Estadual nº 6544/89, o procedimento licitatório e Adjudico os objetos licitados-Suprimentos de Informática, conforme segue: Itens 1 e 10: Megadata Distrib. e Prods. De Informática Ltda.; Itens 2 a 17: Golden Distribuidora Ltda.; Itens 3,4,5,7,8 e 12: VS Data Comercial de Informática Ltda.; Item 6: Star BKS Ltda.; Itens 9 e 16: Band in Line Comércio e Serviços de Informática Ltda. - ME; Item 11: Inkmaster Comércio de Suprimentos para Informática Ltda. - ME; Item 13: Rodrigo Simões - ME e Itens 14 e 15: IT Suprimentos Ltda. - EPP.

## DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAUBATÉ

**Extrato de Contrato**
Processo n.º: 23696-179324-2004 - Contrato n.º: 23696-SAAC-00031-2004
Parecer Jurídico n.º: 526/2008
Contratante: 200149 - Divisão Reg. Administração de Taubaté
Contratada: Multiservice Nacional de Serviços Ltda.
Objeto Resumido do Contrato: Prestação de serv. limpeza e cons. predial nos prédios da DRA-2/DRT-3.PFS.S.J.Campos, Guaratinguetá, Caraguatatuba, DSD-4/CRCA-2.
Objeto do Aditivo: 5º Termo Aditivo - Exclusão Prédio da Garagem - DRA-2-Taubaté.
Vigência: 16/3/2008 a 16/7/2008
Valor total: R\$ 48.879,04
Valor do exercício (2008): R\$ 48.879,04
Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado
Data Assinatura: 15/3/2008

## COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

## DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO 3 - BAURU

**Intimações**
Processos Julgados - Resumo das Decisões Proferidas
ICMS - Débitos Mantidos Ou Reduzidos
Os interessados abaixo identificados, autuados por infração à legislação do ICMS, ficam intimados das decisões proferidas nos respectivos processos de Auto de Infração e Imposição de Multa.

No prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do quinto dia útil posterior ao da data desta publicação, durante o qual o processo permanecerá na repartição fiscal abaixo indicada, o interessado poderá adotar uma das providências a seguir:

- Pagar o débito, com a atualização e os acréscimos previstos na legislação do imposto, e com o desconto sobre a multa conforme a seguir indicado;
- Apresentar pedido de parcelamento do débito, desde que atendidas as condições fixadas pela Secretaria da Fazenda;
- Interpor o recurso cabível a seguir indicado.

Se nenhuma das providências acima for tomada, o processo será encaminhado para inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado.

IE: 562.271.299.116 - Deoclécio Geraldini Barrocal ME
Processo: 13712.818645/07 - AIIM: 3.083.487-9
Decisão: Mantido integralmente o débito exigido no AIIM
Desconto incidente na multa: 35% (trinta e cinco por cento)
Recurso: voluntário, à Del. Trib. Julgamento 3-Bauru
Repartição Fiscal: PF.10-Presidente Prudente
(Replicado por ter saído com incorreção.)

## DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Comunicado DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica N.º. 71/2008**
Ato de Credenciamento de Emissão de NF-e
O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no Ajuste Sinief 07/05, de 30 de setembro de 2005, na alínea “d” do item 3 do § 3º do artigo 212-O do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000, e o § 2º do artigo 2º da Portaria CAT 104, de 14/11/2007, comunica a todos os interessados que ficam credenciados para emitir Nota Fiscal Eletrônica, Modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A, desde a data da publicação, os seguintes estabelecimentos:

CNPJ	Razão Social
08.056.113/0001-10	Gigante Armazenadora de Derivados de Petróleo e Alcoois Ltda.

## DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

**Comunicado DA-23, de 2-6-2008**
*Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 30 de junho de 2008 para os débitos de ICMS e ITCMD*

A Diretora da Diretoria de Arrecadação, considerando o disposto no artigo 1º da Lei 10.175, de 30/12/98, divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora anexa a este comunicado.

Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora - ICMS e ITCMD - Aplicáveis Até 30/06/2008, Anexa ao Comunicado DA-23/08											
Mês/Ano do Vencimento	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Janeiro	1,7111	1,5793	1,3563	1,1963	1,0329	0,8519	0,6473	0,4948	0,3187	0,1808	0,0600
Fevereiro	1,7011	1,5555	1,3418	1,1861	1,0204	0,8336	0,6365	0,4826	0,3072	0,1708	0,0500
Março	1,6911	1,5222	1,3273	1,1735	1,0067	0,8158	0,6227	0,4673	0,2930	0,1603	0,0400
Abril	1,6811	1,4987	1,3143	1,1616	0,9919	0,7971	0,6109	0,4532	0,2822	0,1503	0,0300
Maiο	1,6711	1,4785	1,2994	1,1482	0,9778	0,7774	0,5986	0,4382	0,2694	0,1400	0,0200
Junho	1,6611	1,4618	1,2855	1,1355	0,9645	0,7588	0,5863	0,4223	0,2576	0,1300	0,0100
Julho	1,6511	1,4452	1,2724	1,1205	0,9491	0,7380	0,5734	0,4072	0,2459	0,1200	
Agosto	1,6411	1,4295	1,2583	1,1045	0,9347	0,7203	0,5605	0,3906	0,2333	0,1100	
Setembro	1,6311	1,4146	1,2461	1,0913	0,9209	0,7035	0,5480	0,3756	0,2227	0,1000	
Outubro	1,6211	1,4008	1,2332	1,0760	0,9044	0,6871	0,5359	0,3615	0,2118	0,0900	
Novembro	1,6111	1,3869	1,2210	1,0621	0,8890	0,6737	0,5234	0,3477	0,2016	0,0800	
Dezembro	1,6011	1,3709	1,2090	1,0482	0,8716	0,6600	0,5086	0,3330	0,1916	0,0700	

OBS.: para débitos vencidos a partir de 01/01/99, aplicar o coeficiente de juros correspondente ao mês de vencimento do débito. Quando o vencimento do débito ocorrer no último dia útil do mês, aplicar o coeficiente correspondente ao mês do vencimento, deduzindo-se 0,0100.

Esta Tabela Não Se Aplica ao IPVA. Os valores das taxas de juros, utilizados para a elaboração desta tabela prática, são os abaixo indicados:											
Mês/Ano do Vencimento	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Janeiro	0,0100	0,0218	0,0146	0,0127	0,0153	0,0197	0,0127	0,0138	0,0143	0,0108	0,0100
Fevereiro	0,0100	0,0238	0,0145	0,0102	0,0125	0,0183	0,0108	0,0122	0,0115	0,0100	0,0100
Março	0,0100	0,0333	0,0145	0,0126	0,0137	0,0178	0,0138	0,0153	0,0142	0,0105	0,0100
Abril	0,0100	0,0235	0,0130	0,0119	0,0148	0,0187	0,0118	0,0141	0,0108	0,0100	0,0100
Maiο	0,0100	0,0202	0,0149	0,0134	0,0141	0,0197	0,0123	0,0150	0,0128	0,0103	0,0100
Junho	0,0100	0,0167	0,0139	0,0127	0,0133	0,0186	0,0123	0,0159	0,0118	0,0100	0,0100
Julho	0,0100	0,0166	0,0131	0,0150	0,0154	0,0208	0,0129	0,0151	0,0117	0,0100	
Agosto	0,0100	0,0157	0,0141	0,0160	0,0144	0,0177	0,0129	0,0166	0,0126	0,0100	
Setembro	0,0100	0,0149	0,0122	0,0132	0,0138	0,0168	0,0125	0,0150	0,0106	0,0100	
Outubro	0,0100	0,0138	0,0129	0,0153	0,0165	0,0164	0,0121	0,0141	0,0109	0,0100	
Novembro	0,0100	0,0139	0,0122	0,0139	0,0154	0,0134	0,0125	0,0138	0,0102	0,0100	
Dezembro	0,0100	0,0160	0,0120	0,0139	0,0174	0,0137	0,0148	0,0147	0,0100	0,0100	

**Comunicado DA-24, de 2-6-2008**

*Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 30 de junho de 2008 para os débitos de IPVA*

A Diretora da Diretoria de Arrecadação, considerando o disposto no artigo 1º da Lei 10.175, de 30/12/98, divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora anexa a este comunicado.

Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora - IPVA - Aplicáveis Até 30/06/2008, Anexa ao Comunicado DA-24/08											
Mês/Ano do Vencimento	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Janeiro	1,6009	1,4809	1,3563	1,1963	1,0329	0,8519	0,6473	0,4948	0,3187	0,1808	0,0600
Fevereiro	1,5909	1,4709	1,3418	1,1861	1,0204	0,8336	0,6365	0,4826	0,3072	0,1708	0,0500
Março	1,5809	1,4609	1,3273	1,1735	1,0067	0,8158	0,6227	0,4673	0,2930	0,1603	0,0400
Abril	1,5709	1,4509	1,3143	1,1616	0,9919	0,7971	0,6109	0,4532	0,2822	0,1503	0,0300
Maiο	1,5609	1,4409	1,2994	1,1482	0,9778	0,7774	0,5986	0,4382	0,2694	0,1400	0,0200
Junho	1,5509	1,4309	1,2855	1,1355	0,9645	0,7588	0,5863	0,4223	0,2576	0,1300	0,0100
Julho	1,5409	1,4209	1,2724	1,1205	0,9491	0,7380	0,5734	0,4072	0,2459	0,1200	
Agosto	1,5309	1,4109	1,2583	1,1045	0,9347	0,7203	0,5605	0,3906	0,2333	0,1100	
Setembro	1,5209	1,4009	1,2461	1,0913	0,9209	0,7035	0,5480	0,3756	0,2227	0,1000	
Outubro	1,5109	1,3909	1,2332	1,0760	0,9044	0,6871	0,5359	0,3615	0,2118	0,0900	
Novembro	1,5009	1,3809	1,2210	1,0621	0,8890	0,6737	0,5234	0,3477	0,2016	0,0800	
Dezembro	1,4909	1,3709	1,2090	1,0482	0,8716	0,6600	0,508				